

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova as Diretrizes e Prioridades Estratégicas para elaboração do Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar – PAT 2027.

Os representantes do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**, da **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON)** e do **INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)** no **COMITÊ ESTRATÉGICO DA REDE INTEGRAR**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Rede Integrar,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Rede Integrar, que define a Rede como espaço colegiado de natureza colaborativa destinado a fortalecer a atuação coordenada do controle externo brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno atribui ao Comitê Estratégico a competência para indicar diretrizes e prioridades estratégicas destinadas a subsidiar a elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT), bem como encaminhá-las ao Comitê Coordenador para divulgação junto aos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno atribui ao Comitê Técnico funções deliberativas no ciclo de elaboração do PAT, inclusive quanto ao modelo de elaboração, às áreas temáticas priorizadas e ao próprio Plano Anual de Trabalho;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação, pelo Comitê Técnico, na reunião deliberativa realizada em 25 de agosto de 2026, das Diretrizes e Prioridades Estratégicas para elaboração do PAT 2027;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes e Prioridades Estratégicas para elaboração do Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar – PAT 2027, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As diretrizes e prioridades estratégicas de que trata o art. 1º deverão orientar o processo de elaboração do PAT 2027, inclusive a proposição, a análise, a priorização e a consolidação das ações, observadas as competências previstas no Regimento Interno da Rede Integrar.

Art. 3º O Comitê Coordenador adotará as providências necessárias à divulgação das diretrizes e prioridades estratégicas junto aos Tribunais de Contas e à sua operacionalização no processo de elaboração do PAT 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê Estratégico da Rede Integrar



Cezar Miola
Representante da Atricon
na Rede Integrar



Sebastião Helvecio Ramos de Castro
Representante do IRB na Rede Integrar



Vital do Rêgo
Representante do
TCU na Rede Integrar

ANEXO À PORTARIA Nº 003, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Diretrizes para elaboração do PAT 2027 da Rede Integrar

A proposta de diretrizes para o Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar – PAT 2027 busca tornar a atuação da Rede mais seletiva, orientada a resultados e concentrada em problemas públicos nos quais a cooperação entre os Tribunais de Contas efetivamente agregue valor.

A iniciativa está alinhada ao novo Regimento Interno da Rede Integrar, segundo o qual cabe ao Comitê Estratégico indicar as diretrizes e prioridades estratégicas; ao Comitê Coordenador, operacionalizar o processo de elaboração e consolidar as propostas; e ao Comitê Técnico, aprovar o modelo, as áreas temáticas priorizadas e o PAT.

1. Orientação geral para o PAT 2027

As ações deverão demonstrar:

- relevância do problema ou necessidade a ser enfrentada;
- vantagem da atuação cooperativa entre os Tribunais;
- viabilidade de execução;
- resultados e benefícios esperados;
- aproveitamento de trabalhos, dados e metodologias já existentes;
- abordagem multinível, quando pertinente;
- potencial de acompanhamento e comunicação dos resultados.

Nas ações de fiscalização, deverá ser prevista, sempre que pertinente, o monitoramento futuro das deliberações e dos resultados pelos Tribunais participantes, ainda que esse acompanhamento não venha a constituir nova ação formal da Rede Integrar.

A principal mudança de abordagem é que a relevância de um tema não implica necessariamente a realização de uma fiscalização. A forma de cooperação deverá ser escolhida conforme a maturidade do problema e da iniciativa.

O Regimento prevê quatro formas de cooperação: execução cooperativa de fiscalizações; estudos colaborativos para proposição de fiscalizações; compartilhamento técnico e informacional; e capacitação profissional.

2. Fiscalizações prioritárias

Propõe-se que o PAT 2027 contemple até nove fiscalizações prioritárias, incluídas nesse quantitativo as fiscalizações plurianuais.

O limite é máximo, e não uma meta a ser necessariamente preenchida. A prioridade será dada às propostas com maior maturidade, viabilidade, relevância, potencial de resultados e capacidade de aproveitamento da atuação integrada dos Tribunais.

Fiscalizações plurianuais

Dentro desse conjunto, poderão existir até quatro fiscalizações plurianuais, com duração de até três anos.

A inovação pretende permitir que problemas públicos complexos e estruturais sejam acompanhados de forma continuada, sem que o trabalho precise ser artificialmente encerrado ao final de cada exercício. Mesmo plurianuais, as ações deverão apresentar entregas e resultados intermediários em cada ano.

Os problemas prioritários propostos são:

- Atenção Primária à Saúde — acesso, capacidade resolutiva, continuidade e coordenação do cuidado;
- Regulação e acesso à Atenção Especializada no SUS — filas, critérios de prioridade, capacidade instalada e articulação entre entes;
- Alfabetização na idade adequada — resultados de aprendizagem, coordenação federativa, apoio às redes e desigualdades;
- Prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher — redes de proteção, prevenção, atendimento, integração de informações e prevenção ao feminicídio.

A construção dessas fiscalizações deverá ocorrer de maneira colaborativa, por meio de Grupos de Assessoramento formados pelos Tribunais interessados, que elaborarão os respectivos pré-projetos antes da abertura de adesão para execução.

Demais fiscalizações

Nas demais fiscalizações, caberá ao Tribunal interessado em coordenar a ação apresentar diretamente o pré-projeto.

São indicados como temas prioritários:

- Emendas parlamentares, com foco em transparência, rastreabilidade e padronização das informações;
- Sustentabilidade e governança dos RPPS e Regimes Complementares de Previdência;
- Eventos climáticos e resiliência, com foco na capacidade de prevenção, preparação e resposta dos governos;
- Universalização do saneamento, condicionada aos resultados da fiscalização coordenada que já integra o PAT 2026.

No caso do saneamento, a proposta reconhece o grau de maturidade já alcançado pela Rede: o tema passou por diagnóstico, compartilhamento técnico e preparação de fiscalização nos ciclos anteriores e já constitui fiscalização cooperativa em 2026. Assim, eventual nova fiscalização em 2027 deverá decorrer de necessidade específica evidenciada pelos resultados de 2026.

Outras fiscalizações poderão ser propostas pelos Tribunais, desde que atendam às diretrizes e respeitem o limite global estabelecido.

3. Estudos para futuras fiscalizações

Não haverá limite pré-estabelecido de ações. Entretanto, as propostas deverão demonstrar claramente sua relevância, importância para os Tribunais, viabilidade e potencial de utilização do estudo para uma futura atuação de controle.

Foram indicados como temas prioritários:

- redução da pobreza e vulnerabilidade social;
- urgência, emergência e rede hospitalar;
- Custo Brasil;
- apostas de quota fixa – Bets;
- Inteligência Artificial na Administração Pública, com foco na preparação da atuação de controle sobre governança, riscos, transparência e uso da tecnologia.

O objetivo desses estudos é amadurecer problemas ainda amplos, produzir diagnósticos e dados e identificar objetos concretos para eventual fiscalização futura, e não gerar fiscalizações automaticamente.

4. Compartilhamento técnico e capacitação

Também não haverá limite pré-estabelecido para ações de compartilhamento técnico e informacional ou de capacitação.

Essas propostas, porém, deverão demonstrar objetivamente sua utilidade para os Tribunais, os produtos esperados, a capacidade de execução e os benefícios da cooperação.

- logística e transportes, com ênfase no transporte hidroviário;
- Defesa Nacional, condicionada à identificação de interfaces efetivamente multiníveis;
- obras paralisadas, a orientação proposta é privilegiar o acompanhamento dos resultados, integração de dados, disseminação de metodologias e boas práticas, considerando a maturidade já alcançada pela Rede. Em 2025, por exemplo, a atuação na educação já consolidava informações sobre mais de 2.500 obras e registrava 771 obras fiscalizadas.

5. Foco em resultados e comunicação

O acompanhamento do PAT deverá ser simplificado e concentrado em:

- principais entregas;
- resultados intermediários e finais;
- riscos e dificuldades relevantes;
- benefícios produzidos;
- necessidade de ajustes;
- oportunidades de comunicação.

De acordo com as diretrizes estabelecidas no Manual de Comunicação, aprovado pela Portaria nº 001/2026 do Comitê Estratégico, cabe à Rede Integrar promover a articulação entre os envolvidos, orientar a comunicação, consolidar mensagens e ampliar a disseminação dos conteúdos, preservando a autonomia dos Tribunais de Contas na divulgação de suas próprias ações.

Com o objetivo de assegurar a efetividade dessas diretrizes, sugere-se que cada ação prevista no PAT 2027 tenha a indicação de um ponto focal, responsável pela interlocução com a área de comunicação e pelo fornecimento periódico de informações sobre o andamento, as entregas e os resultados da iniciativa, de modo a subsidiar o planejamento e a produção de conteúdo.

As ações deverão prever, sempre que aplicável:

- o problema público que se pretende enfrentar e os benefícios esperados;
- os principais marcos e entregas com potencial de comunicação;
- os públicos de interesse;
- a previsão das entregas e dos resultados intermediários e finais;
- a possibilidade de produção de dados, informações ou recortes locais que possam subsidiar a atuação das assessorias de comunicação dos Tribunais de Contas;
- eventuais restrições, condições ou momentos adequados para a divulgação de informações.

Para facilitar a padronização das informações, poderá ser adotado um mecanismo simplificado de acompanhamento das oportunidades de comunicação do PAT, alimentado pelos responsáveis pelas ações, de modo a permitir à Rede Integrar antecipar a sugestão de pautas, organizar a produção de conteúdos e disponibilizar subsídios às assessorias de comunicação dos 33 Tribunais de Contas.

Nos trabalhos de abrangência nacional ou realizados de forma cooperativa, deverá ser estimulada a produção de conteúdos-base e materiais de apoio compartilháveis, como sínteses dos resultados, dados, mensagens-chave, textos, gráficos e outros produtos que possam ser utilizados e adaptados pelas assessorias dos Tribunais participantes.